DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 28 de agosto de 2026 | Edição nº 381

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 28 de agosto de 2026 | Edição nº 381

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Suspensão 3

Atos de Pessoal 4

Portarias 4

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM 11

Licitações e Contratos 11

Extrato 11

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12

Licitações e Contratos 12

Pregão 12

Poder Legislativo 13

Licitações e Contratos 13

Aditivos / Aditamentos / Supressões 13

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 407/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **SUSPENSA**, por prazo indeterminado, o Pregão Eletrônico nº 029/2026, Processo Licitatório nº 194/2026, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO VEÍCULOS COM MOTOR A COMBUSTÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E VEÍCULOS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO OU SEMINOVOS, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, PREFERENCIALMENTE ANO/MODELO 2026, PODENDO OS VEÍCULOS A COMBUSTÃO SEREM CONTRATADOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE E/OU MEDIANTE FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM MENSAL, E OS VEÍCULOS ELÉTRICOS COM FRANQUIA MÍNIMA DE 3.000 (TRÊS MIL) QUILÔMETROS POR VEÍCULO/MÊS, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OU ENERGIA ELÉTRICA E SEM MOTORISTA, INCLUINDO SEGURO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E ATUALIZADA, ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO**, em razão da necessidade de análise e adequação do Termo de Referência para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-se que, após a conclusão das adequações eventualmente necessárias, será publicada nova data para a realização do certame, com a reabertura dos prazos legais, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Lambari (MG), 28 de agosto de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Atos de Pessoal

Portarias

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 535/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **DENIS DERKIAN FERNANDES,** nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, do cargo em comissão de DCA-09 **OLP-C09-001**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 415/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/07/2026.

Lambari, 27 de julho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 536/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o Sr. **GUSTAVO MENDES SILVA**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-09 **OLP-C09-001**.

Artigo 2º - Designa o Sr. **GUSTAVO MENDES SILVA** para exercer a chefia da Diretoria de Obras e Limpeza Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/07/2026

Lambari, 27 de Julho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _____ / _____ / 2026 _____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 537/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui gratificação temporária estratégica GTE aos servidores:

Código	Nível	Servidor
EDU-G04-001	GTE-4	Nilvando Carnutes da Silva
FAZ-G06-001	GTE-6	Henrique Tomaz Ota
FAZ-G02-001	GTE-2	Adriana Ribeiro
FAZG02-002	GTE-2	Luana Alves Miranda
GAB-G01-002	GTE-1	Sabrina Ribeiro Pinto
GAB-G02-002	GTE-2	José Jorge Ribeiro
GAB-G06-003	GTE-6	Rander Júnior Nogueira dos Reis
OLP-G06-001	GTE-6	Paulo José Viola Brandão
OLP-G003-003	GTE-6	Livia Gonçalves Da Silva

Artigo 2º - revoga as Portarias RH/DP nº 520/2026 e 521/2026, que atribuía gratificações temporárias estratégica, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 31 de Julho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 544/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **Felipe Papandrea de Carvalho Beck** do cargo em comissão DCA-01 **GAB-C01-002,** previsto na Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, o qual foi nomeado através da Portaria RH nº 371/2025.

Artigo 2º - Nomeia o Sr. **Felipe Papandrea de Carvalho Beck**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-03 **GAB-C03-006**, de recrutamento amplo do Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 01de Agosto de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 545/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º-Nomeia a Sr. **FLAVIO MACHADO BORGES**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-05 **OLP-C05-001**, de recrutamento amplo da Diretoria de Obras e Limpeza Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 01 de Agosto de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 546/2.025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera a Sra. **Juliana Aparecida Da Silva Framil** do cargo para chefiar o subdepartamento de Procedimentos e Cirurgias do Departamento Administrativo da Diretoria de Saúde, Previsto na Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, o qual foi nomeado através da Portaria RH nº 280/2025.

Artigo 2º - Nomeia a Sra. **Juliana Aparecida Da Silva Framil**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-03 **RHU-C03-001**, de recrutamento amplo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 01 de Agosto de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 547/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui gratificação temporária estratégica GTE aos servidores:

Código	Nível	Servidor
SAL-G06-001	GTE-6	Lidiane da Silva Moreira Paiva
SEG-G06-001	GTE-6	Guilherme de Azevedo Barbosa
GAB-G02-001	GTE-2	Dalila Tatieli dos santos Pires

Artigo 2º - revoga as Portarias RH/DP nº 520/2026 e 521/2026, que atribuía gratificações temporárias estratégica, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 01 de Agosto de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM

Licitações e Contratos

Extrato

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025

DISPENSA 007/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNCIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.843/0001-81 representado pelo seu Diretor Presidente Sandro Henrique Lameu.
CONTRATADO: CLAUBER CASTANHEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob n° 21.604.557/0001-01, com sede na Rua Rui Barbosa, 292 Centro, Lavras - MG
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica em Regime Próprio de Previdência Social, por período de 12 (doze) meses, a serem realizados através de respostas a consultas jurídicas, emissão de pareceres jurídicos em processos de concessão e revisão de benefícios e elaboração de respostas a demandas de órgãos reguladores por meio de atendimento virtual, videoconferência, e-mail ou WhatsApp, além de acompanhamento virtual de processos administrativos e presencial de processos judiciais, quando houver audiências físicas; Prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica em Regime Próprio de Previdência Social, por período de 12 (doze) meses, visando, quando necessário e mediante ordem de serviço da unidade competente, à elaboração de anteprojeto de lei para revisão da legislação previdenciária municipal;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.001.000009.000122.003001.06001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do PREVILAM – Fundo Previdenciário - 3.3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria – Reduzido: 986 - Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

04.004.002.000009.000122.003001.06001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do PREVILAM – Fundo Financeiro - 3.3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria – Reduzido: 1012 - Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
PERÍODO: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (*Três mil e Quinhentos Reais*).
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois *mil Reais*).

SANDRO HENRIQUE [redacted] Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU[redacted] Dados: 2026.08.28 14:31:56 -03'00'

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG
Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Pregão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.681 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de adesivo solvente para soldagem química a frio de tubos e conexões de PVC-U rígido, destinado a sistemas de abastecimento de água fria e a intervenções operacionais do SAAE de Lambari/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário da sessão pública: 15/09/2026 as 08:31 horas

Início do Recebimento de Propostas: 28/08/2026 as 08:30 horas

Fim do Recebimento de Propostas: 15/09/2026 as 08:30 horas

Link da plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço unitário

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br/ compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 27 de agosto de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2025
CONTRATO Nº: 042/2025
CONTRATADA: União assessoria, consultoria, treinamento e informática ltda
OBJETO: Contratação de licenciamento de software de Gestão Pública Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), para integração das atividades administrativas, financeiras e contábeis do Município de Lambari

Pelo presente instrumento, de um lado **Câmara Municipal de Lambari**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.069.699/0001-74 com sede à Rua Avenida Renato Nascimento, nº90, Volta do Ó – Lambari/MG neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Joarez Carlos Martins , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alfredo Custódio de Paula, n°916, bairro Medicina na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37550-001, CNPJ nº. [redacted]/0001-76 neste ato designado **CONTRATADO,** representado por Rubier Coimbra de Souza, portador do CPF nº[redacted] e RG MG [redacted], doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente Termo Aditivo vincula-se ao Contrato nº 042/2025, firmado em 01 de setembro de 2025, cujo objeto é a Contratação de licenciamento de software de Gestão Pública Municipal, em conformidade com a Lei nº14.133/2021 e o Decreto Federal nº 10.540/20 (SIAFIC), para integração das atividades administrativas, financeiras e contábeis do Município de Lambari.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO a renovação (prorrogação) do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO

Fica renovada a vigência do Contrato nº 042/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027, nos termos

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço contínuo e o interesse da Administração Pública.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor contratual permanecerá inalterado, conforme estabelecido no contrato original, totalizando R$92.970,72 (noventa e dois mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), correspondente aos itens descritos na planilha contratual.

ITEM 1 - IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO			
Item	**Relação dos Sistemas**	**Qtd.**	**Valor Total**
4	Software de Controle Interno	1	R$441,31
11	Software de Ponto Eletrônico	1	R$882,63
12	Software de Portal do Servidor	1	R$980,70
Subtotal			**R$2.304,64**

ITEM 2 – LOCAÇÃO DOS SISTEMAS					
Item	**Relação dos Sistemas**	**Qtd.**	**Un.**	**Unitário**	**Total**
1	Software de Planejamento de Governo	12	Mês	R$735,53	R$8.826,36
2	Software de Contabilidade e Tesouraria	12	Mês	R$1.471,05	R$17.652,60
3	Software de Portal da Transparência	12	Mês	R$294,21	R$3.530,52
4	Software de Controle Interno	12	Mês	R$343,25	R$4.119,00
5	Software de Compras e Licitações e Registro de Preços	12	Mês	R$882,63	R$10.591,56
6	Software de Banco de Preços	12	Mês	R$343,25	R$4.119,00
7	Software de Gestão do Patrimônio	12	Mês	R$343,25	R$4.119,00
8	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	12	Mês	R$343,25	R$4.119,00
9	Software de Gestão do Almoxarifado	12	Mês	R$343,25	R$4.119,00
10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	12	Mês	R$882,63	R$10.591,56
11	Software de Ponto Eletrônico	12	Mês	R$882,63	R$10.591,56
12	Software de Portal do Servidor	12	Mês	R$882,63	R$10.591,56
Subtotal		**R$7.747,56**			**R$92.970,72**

ITEM 3 – CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE			
Item	**Relação dos Sistemas**	**Qtd.**	**Valor Total**
4	Software de Controle Interno	1	R$441,31
11	Software de Ponto Eletrônico	1	R$882,63
12	Software de Portal do Servidor	1	R$980,70
Subtotal			**R$2.304,64**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

ITEM 4 E 5 – TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA				
Treinamentos e Assessoria Técnica		Horas	Unitário	Total
4	Treinamento/Assessoria Técnica na Sede da Contratada	70	R$196,14	R$13.729,80
5	Treinamento/Assessoria	70	R$245,17	R$17.161,90
Subtotal		R$423,00		R$30.891,70
SUBTOTAL				R$30.891,70
TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG				R$128.471,70

Ressalta-se, entretanto, que nem todos os serviços previstos na planilha serão executados, em razão das adequações necessárias à execução do objeto. Ainda assim, essas alterações não implicam modificação do valor global do contrato, que permanece inalterado.

5- CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 3.3.90.40.00 Ficha: 16 Fonte de Recurso: 1.500.000

6- CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 042/2025 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Lambari, 27 de agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG
Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente
Contratante

UNIAO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORM[redacted]
Assinado de forma digital por UNIAO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORM:[redacted]

UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.664.372/0001-76
Contratado